



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Comissão Permanente de Licitação

## ***EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N°12 /2007***

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, através da Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria a apresentar cotação para o item constante do objeto, na licitação modalidade CONVITE, **pelo menor preço global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do Egrégio Tribunal de Justiça, instalada no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, situado na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB.

As propostas serão entregues em envelopes, com identificação externa do seu conteúdo, **às 14:00 horas do dia 19 de junho de 2007**.

### **1 – DO OBJETO**

- O objeto desta licitação é a escolha da proposta de **menor preço global** para a aquisição de material gráfico, conforme especificações no anexo I do presente Edital.

### **2 - DA HABILITAÇÃO**

2.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não desde que manifestem interesse em participar até 24 horas antes da apresentação das propostas e que na fase de habilitação comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos, apresentando os seguintes documentos:

- a** – Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica;
- b** – Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- c** – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG; conforme anexo
- d** – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, conforme modelo constante do Anexo.
- e.** – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento , de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de justiça da Paraíba.
- f.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope de habilitação, declaração afirmando esta condição, em papel timbrado da empresa, assinada, datada e rubricada por seu representante legal , sob pena da perda dos benefícios resguardados pela Lei Complementar 123/2006.

### **3 - DA PROPOSTA**

3.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, ser preenchida, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda estar datada, assinada e com todas as páginas e anexos devidamente rubricados trazendo em sua parte externa os dizeres como o seguinte:

**A Presidente da Comissão de Licitação  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Convite nº 012/2007  
Envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

**A Presidente da Comissão de Licitação  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Convite nº 012/2007  
Envelope 2- PROPOSTA DE PREÇO  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

3.2 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste CONVITE, não sendo considerada aquela que apresentar o objeto, que não corresponda às características especificadas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

**3.2.1 - Na proposta deverá ser consignado:**

a) - assinatura e nome completo do representante legal da empresa, bem como o número de inscrição no CNPJ/MF;

b) - os preços escritos em algarismo e por extenso, em moeda corrente;

c) - prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação;

d) - prazo máximo para a entrega será de 15 dias , a partir do recebimento da ordem de serviço.e/ou nota de empenho.

e) - declaração expressa de que todos os impostos, taxas, fretes, serviços e demais encargos estão inclusos na proposta;

3.3 - Não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.

3.4 - A CPL não conecerá de proposta que, preenchida, altere e/ou descaracterize o teor do objeto deste Convite.

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1 -** A despesa para fazer face às despesas com o objeto ora licitado correrá por conta da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.3390.30. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.122.5046.4216.3390.30 Fonte de Recurso 70.

**5 - DO JULGAMENTO**

5.1 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos a documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão

cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste convite.

5.2 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recursos pelos interessados, suspendendo-se o certame ate seu julgamento.

5.3 - A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão sempre que julgue necessário analisar os documentos e propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

5.4 - Na hipótese prevista no subitem anterior, os documentos e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos participantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficando sob sua guarda para a abertura em outra sessão a ser indicada na Ata de reunião.

5.5 - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, quando renuncia pelos licitantes ao direito de recorrer, não tiver havido recurso, ou após a sua denegação.

5.6 - Encerrada a fase de habilitação, a Comissão abrirá os envelopes da proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os critérios estabelecidos neste Convite.

5.7 - Não havendo desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na fase de habilitação, nova data será marcada para a abertura das propostas.

5.8 - As propostas que não atenderem as exigências deste convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

5.9 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL**. A empresa que não catar todos os itens será automaticamente desclassificada.

5.10 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

5.11 Ficará a critério do Setor requisitante do Tribunal de Justiça a solicitação de amostra de cada item constante da planilha do anexo I, para verificação da qualidade de acordo com as especificações solicitadas.

5.12 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.12.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento)superiores à proposta mais bem classificada.

5.13 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.14 As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.14.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

5.14.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no item 5.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **6 - DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, garantida prévia defesa, serão aplicadas as sanções legais (arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93), a saber:

a) - advertência por escrito, quando a licitante praticar irregularidade de pequena monta, a critério do Tribunal de Justiça.

b) - multa administrativa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços, no caso de atraso ou negligência.

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 - Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Exmo. Des. Presidente do Tribunal, que, concordando com o relatório, homologará a licitação, adjudicará o objeto ao primeiro classificado e autorizará a compra ao adjudicatário.

7.2 - Não concordando, devolverá o expediente à CPL para refazimento da etapa impugnada, ou revogará a licitação, por conveniência ou oportunidade, justificadamente.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - pagamento ao licitante vencedor será efetuado até o 15º dia útil, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, discriminativa, em duas vias, após a entrega do material e de sua aceitação por parte do Tribunal de Justiça.

8.2- A licitante recolherá no ato do pagamento, uma alíquota de 1,5%(um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento de Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de marca de 2006.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O licitante vencedor se obriga a aceitar todas as condições contidas na Lei 8.666/93.

9.2 - A licitação será realizada na data e hora definidos no preâmbulo deste convite, devendo estar apostos no envelope o número do mesmo, o nome do proponente e a indicação PROPOSTA.

9.3 - Abertas as propostas, não cabe desclassificá-las, salvo por motivo de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e aceitos pela Comissão de Licitação.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante o Tribunal de Justiça, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil antes da data estabelecida no preâmbulo deste convite, para a abertura da licitação.

9.6 - Na contagem dos prazos previstos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

9.7 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite este convite, desde que argüidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, no endereço acima citado, ou pelo telefone (083) 3216.1587, de segunda a quinta-feira, das 8:00 às 18:00 horas e as sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas.

9.8 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

João Pessoa, 11 de junho de 2007.

**Diana Coeli de Araújo Vital  
PRESIDENTE DA CPL/TJ-PB**

## **ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES**

5000(cinco mil)- folhas de papel (gramatura 60kg) formato oficio II  
200(duzentas) capas (formato A4), ( cor fumê)  
200(duzentas) capas (formato ofício II), ( cor fumê)  
200(duzentas) contra-capas (formato A4),( cor preta)  
200(duzentas) contra-capas (formato oficio II),( cor preta)  
02(dois) pacotes de espirais(09mm=100unid)  
02(dois) pacotes de espirais(17mm=160unid)  
03(três) pacotes de espirais(25mm=45unid)  
04(quatro) pacotes de espirais(33mm=25unid)  
03(três) pacotes de espirais(50mm=12unid)  
200(duzentos )envelopes em papel linho

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

### **PESSOA JURÍDICA**

Ref.: (identificação da licitação)

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o (a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

---

(Nome – Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

### **ANEXO III**

#### **MODELO** (em papel timbrado da proponente)

#### **DECLARACÃO**

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

---

Local e data

---

Nome e assinatura

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos deste Convite.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 01 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**R E C I B O**

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Convite 012/2007, com data de entrega e abertura prevista para o **dia 19 de junho de 2007, às 14:00 horas.**

**FIRMA** \_\_\_\_\_  
**ENDERECO** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_ **E-MAIL** \_\_\_\_\_